



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.509, de 10 de novembro de 2015.

“Denomina Conjunto Habitacional do Distrito de Santa Luzia, Município de Mantenópolis/ES.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL**”, o Conjunto Habitacional do Distrito de Santa Luzia, Município de Mantenópolis/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 10 de novembro de 2015

MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 10 de novembro de 2015.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: